



## TERMO ADITIVO Nº 058/2021

CONVÊNIO Nº 135/2020 (SEI nº 19.16.2003.0011400/2020-97)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FEPDC), E O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONCEDENTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Junior**, doravante denominada **PROCURADORIA**, com interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)**, neste ato representando por sua Presidente, **Thaís de Oliveira Leite**.

**CONVENENTE: Município de Boa Esperança**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.239.590/0001-75, com sede na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, em Boa Esperança/MG, CEP: 37170-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Hideraldo Henrique Silva**, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 135/2020, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, da Resolução PGJ nº 22, de 24 de outubro de 2017, conforme as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 135/2020 cujo objeto consiste na “a articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do Projeto *Reestruturação do Procon Regional de Boa Esperança, Ilicínea e Santana da Vargem*, a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos, conforme detalhado no Plano de Trabalho”:

- a) a prorrogação de vigência;
- b) a readequação do Plano de Trabalho (Anexo Único) do Convênio, mantendo-se o valor total de execução.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o Convênio nº 135/2020, a partir de **30/12/2021 até 20/12/2022**, inclusive, estando incluído neste período o prazo de 60 (sessenta) dias ao final para apresentação da prestação de contas, nos termos da cláusula Décima Primeira do instrumento inicial.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho do Convênio passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento, mantendo-se o valor total de execução.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA CONTINUIDADE DO TERMO**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

## **ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO**

#### **I – TÍTULO DO PROJETO:**

Projeto de Reestruturação do Procon Regional de Boa Esperança, Ilicínea e Santana da Vargem MG.
---

#### **II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE</b>	<b>CNPJ</b>
Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça	20.971.057/0001-45
<b>ENDEREÇO</b>	
Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho	

<b>CIDADE</b> Belo Horizonte	<b>UF</b> MG	<b>CEP</b> 30.170-001	<b>DDD/TELEFONE</b> (31) 3330-8132	<b>INSC. ESTADUAL</b> Isento
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b> Jarbas Soares Júnior			<b>CPF</b>	
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>		<b>CARGO/FUNÇÃO</b>		<b>MATRÍCULA</b>

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE</b> Prefeitura Municipal de Boa Esperança MG			<b>CNPJ</b> 18.239.590/0001-75	
<b>ENDEREÇO</b> Praça Padre Júlio Maria nº 40, Centro				
<b>CIDADE</b> Boa Esperança	<b>UF</b> MG	<b>37170000</b>	<b>DDD/TELEFONE</b> 35 38510300	<b>INSC. ESTADUAL</b>
<b>BANCO</b>		<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b> Hideraldo Henrique Silva			<b>CPF</b> 75769735600	
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> M - 7056624		<b>CARGO/FUNÇÃO</b> Prefeito Municipal		<b>MATRÍCULA</b> 831511

### III – JUSTIFICATIVA (conforme projeto apresentado):

Considerando o volume de atendimentos diários, somado à recente conquista de Regionalização do Procon, onde já estamos atendendo mais dois municípios (Ilicínea e Santana da Vargem), além da média de resolução de demandas recebidas, é necessário otimizar o funcionamento do órgão, para tanto, mister se faz que os fiscais, por ex, disponham de um veículo para locomoção e transporte até as localidades que ensejem fiscalização. Importante lembrar que a cidade tem um vasto campo de atendimento, uma vez que são vários os campos rurais que são abrangidos pelo Procon, o que amplia e também dificulta o nosso atendimento sem meio de locomoção. Ademais, os procedimentos seriam melhor desenvolvidos; a estrutura física, sobretudo, telefones, cadeiras longarinas para aguardar atendimento, computadores, o veículo em si, tudo isso ajudaria sobremaneira no desenvolvimento do trabalho. Os procedimentos seriam melhor desenvolvidos com o auxílio de máquinas fotográficas, aparelhos de scanner, etc. Temos projetos de educação para o consumo, como o “PROCON MIRIM”, que dependem de estrutura básica para serem desenvolvidos. Com o recebimento do benefício, este órgão só tende a melhorar ainda mais seu atendimento ao público em geral.

Com a criação do Projeto do Procon MG, e nossa contemplação, estaríamos plenamente satisfeitos em nossa estrutura para trabalho, além do que, cabe frisar, este órgão preenche todos os requisitos elencados pelo Projeto do Procon MG, previstos no item 1.6, fazendo jus ao recebimento do benefício.

#### IV – OBJETIVOS (conforme projeto apresentado):

Fortalecimento e reestruturação do Procon Regional de Boa Esperança, Ilicínea e Santana da Vargem MG , para que atue na sua integralidade, fazendo valer os ditames legais.

#### V – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONCEDENTE (detalhamento dos itens que serão custeados com recursos do concedente, conforme projeto apresentado):

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo automotor	01	R\$ 52.349,00	R\$ 52.349,00
02	Computador Completo	02	R\$ 1.431,00	R\$ 2.862,00
03	Impressora Multifuncional	01	R\$ 1.574,00	R\$ 1.574,00
04	Ar condicionado	01	R\$ 1.269,00	R\$ 1.269,00
05	Aparelho de telefone fixo	03	R\$ 45,90	R\$ 137,70
06	Notebook	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
07	Cadeira de Escritório	03	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00
08	Longarina de 05 lugares	01	R\$ 560,00	R\$ 560,00
09	Aparelho de Datashow – Projetor	01	R\$ 559,90	R\$ 559,90
10	Câmera digital	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
<b>Valor Total da Despesa</b>				<b>R\$ 64.808,60</b>

#### VI – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONVENIENTE (detalhamento dos itens indicados como contrapartida, conforme projeto apresentado):

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Seguro	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
02	Licenciamento	01	R\$ 105,76	R\$ 105,76
03	Seguro obrigatório	01	R\$ 5,21	R\$ 5,21
<b>Valor Total da Despesa</b>				<b>R\$ 3.110,97</b>

VII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (detalhamento de todos os bens/serviços que serão adquiridos na execução do projeto, indicando o período necessário para a aquisição/contratação de cada bem/prestação de serviço, seja com recursos do concedente ou do convenente):

	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
<b>Etapa/Fase1</b>	Veículo automotor	01	01	02/01/2022	20/11/2022
	Computador Completo	02	02	02/01/2022	20/11/2022
	Impressora Multifuncional	03	01	02/01/2022	20/11/2022
	Ar condicionado	04	01	02/01/2022	20/11/2022
	Aparelho de telefone fixo	05	03	02/01/2022	20/12/2022
	Notebook	06	01	02/01/2022	20/12/2022
	Cadeira de Escritório	07	03	02/01/2022	20/12/2022
	Longarina de 05 lugares	08	01	02/01/2022	20/12/2022
	Aparelho de Datashow – Projetor	09	01	02/01/2022	20/12/2022
	Câmera digital	10	01	02/01/2022	20/12/2022
	<b>Etapa/Fase2</b>		Indicador Físico		Duração
		Unidade	Quantidade	Início	Término
Seguro		UN	01	21/11/2022	20/12/2022
Licenciamento		UN	01	21/11/2022	20/12/2022
Seguro Obrigatório		UN	01	21/11/2022	20/12/2022

Obs.: No campo “Unidade”, indicar a unidade de medida (unidade, litro, mês, etc.)

VIII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE:

Mês	Desembolso
11/ 2022	R\$ 64.808,60
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 64.808,60</b>

## IX – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONVENENTE (CONTRAPARTIDA):

<b>Mês</b>	<b>Desembolso</b>
12 / 2022	R\$ 3.110,97
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 3.110,97</b>

X-FORMA DE AFERIÇÃO DA CONTRAPARTIDA (Listar os documentos que serão apresentados na prestação de contas para a comprovação da contrapartida em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis):

Apresentação de notas fiscais de compra

Jarbas Soares Júnior Procurador-Geral de Justiça CONCEDENTE	_____ _____ CONVENENTE
---	------------------------------

**Jarbas Soares Junior**  
**Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais**  
**CONCEDENTE**

**Thaís de Oliveira Leite**  
**Presidente**  
**FEPDC**

**Hideraldo Henrique Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**CONVENENTE**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Henrique Silva, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 10:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 23/12/2021, às 13:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 23/12/2021, às 20:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/12/2021, às 14:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/12/2021, às 14:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2233460** e o código CRC **C37FD322**.